

COLLECCÃO DAS LEIS DO IMPERIO DO BRASIL.

1841.

TOMO 4.º

PARTE 2.ª

SECÇÃO 4.ª

REGULAMENTO N.º 62 — do 1.º de Fevereiro de 1841.

Altera algumas das disposições do Regulamento N.º 8 de 31 de Janeiro de 1838, que contém os Estatutos do Collegio de Pedro Segundo.

Tendo em consideração por huma parte que o tempo de seis annos, ora empregados no curso da Instrucção secundaria no Collegio de Pedro Segundo, não he sufficiente para os alumnos poderem adquirir as necessarias noções das Artes, e Sciencias, que se ensinão no referido Collegio; e por outra parte que nos primeiros annos se dedicão os mesmos alumnos a alguns estudos, para os quaes ainda se não achão aptos, por quanto, supposto tenham sufficientemente desenvolvida a memoria, não tem com tudo desenvolvido no mesmo grão o raciocinio, do qual esses estudos principalmente dependem: Hei por bem Decretar o seguinte.

Art. 1.º O curso completo de estudos no Collegio de Pedro Segundo será, d'ora em diante, de sete annos.

Art. 2.º Em cada hum dos annos do curso de estudos do Collegio se ensinarão as materias constantes da Tabella annexa ao presente Decreto; dando-se por semana o numero de lições, que vai marcado na mesma Tabella. Cada lição não durará mais de huma hora.

Art. 3.º O ensino da Geographia Mathematica, e o da Chronologia, fica encarregado ao Professor de Mathematicas.

Art. 4.º Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

REFERÊNCIA:

BRASIL. Regulamento n. 62 de 1º de fevereiro de 1841. Altera algumas das disposições do regulamento N. 8 de 31 de janeiro de 1838, que contém os Estatutos do Collegio de Pedro Segundo.

Disponível em:

<http://www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio>

Antonio Carlos Ribeiro d'Andrada Machado e Silva, do Meu Conselho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em o primeiro de Fevereiro de mil oitocentos e quarenta e hum, vigesimo da Independencia e do Imperio.

Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Antonio Carlos Ribeiro d'Andrada Machado e Silva.

Tabella dos Estudos de cada anno para o Collegio de Pedro Segundo, e do numero de lições, que se devem dar por semana.

1.º Anno.	Lições.
Grammatica Geral, e Grammatica Nacional.....	5
Latim.....	5
Francez.....	5
Desenho calligraphico.....	3
» linear.....	3
Musica vocal.....	4
	<hr/>
	25
	<hr/>
2.º Anno.	
Latim.....	5
Francez.....	3
Inglez.....	5
Geographia descriptiva.....	3
Desenho calligraphico.....	2
» figurado.....	3
Musica vocal.....	4
	<hr/>
	25
	<hr/>

3.º Anno.

Latim.....	5
Francez.....	2
Inglez.....	3
Allemao.....	5
Geographia descriptiva.....	3
Historia.....	4
Desenho figurado.....	2
Musica vocal.....	1
	<hr/>
	25

4.º Anno.

Latim.....	6
Francez.....	2
Inglez.....	2
Allemao.....	3
Grego.....	5
Geographia descriptiva.....	1
Historia.....	4
Desenho figurado.....	1
Musica vocal.....	1
	<hr/>
	25

5.º Anno.

Grego.....	4
Latim.....	3
Allemao.....	2
Inglez.....	1
Francez.....	1
Geographia descriptiva.....	1
Historia.....	3
Arithmetica , e Algebra.....	5
Zoologia , e Botanica.....	3
Desenho figurado.....	1
Musica vocal.....	1
	<hr/>
	25

6.º Anno.

Grego.....	3
Latim.....	3
Allemao.....	1
Inglez.....	1
Francez.....	1
Geographia descriptiva.....	1
Historia.....	2
Rhetorica, e Poetica.....	5
Philosophia.....	5
Geometria, Trigonometria rectilinea.....	3
Physica, e Chimica.....	3
Desenho figurado.....	1
Musica vocal.....	1
	<hr/>
	30
	<hr/>

7.º Anno.

Grego.....	3
Latim.....	3
Allemao.....	2
Inglez.....	1
Francez.....	1
Geographia descriptiva.....	1
Historia.....	2
Rhetorica, e Poetica.....	5
Philosophia.....	5
Geographia Mathematica, e Chronologia.....	2
Mineralogia, e Geologia.....	2
Zoologia Philosophica.....	1
Desenho figurado.....	1
Musica vocal.....	1
	<hr/>
	30
	<hr/>

Palacio do Rio de Janeiro em o 1.º de Fevereiro de 1841. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva.